

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EDITAL COMPLEMENTAR N°
01/2018 SMEC AO EDITAL N° 001/2017/SMEC

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2018 AO EDITAL N°
001/2017/SMEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições; considerando prover cargos vagos e observando-se a inexistência de Cadastro de Reserva; considerando as disposições do Edital nº 001/2017/SMEC, de 22 de junho de 2017; torna pública as seguintes disposições complementares a Chamada Pública para o Processo Seletivo para a contratações temporárias de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Coordenadores (as) de Turmas para atuarem na Alfabetização da Educação de Jovens Adultos e Idosos no Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado/Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016, conforme Plano Plurianual – PPALfa para o Ciclo 2016, a qual se regerá de acordo com as normas e anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 – O presente Edital Complementar tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população Jovem com mais de 15 anos, Adulta e Idosa gostosense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado/Ministério da Educação/FNDE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Chamada Pública será executada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada por meio da Portaria nº 012/2017/SMEC.

2.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e Cadastro de Reserva para Alfabetizadores (as) e Alfabetizadoras (as) – Coordenadores (as) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2016, em decorrência da desistência e da falta de inscrição de candidatos a Chamada Pública do Edital 001/2017/SMEC.

2.3 – A Chamada Pública será realizada conforme estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Víde o Edital 001/2017/SMEC.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

– As vagas, quantitativo de candidatos homologados neste Edital Complementar preencherá os definidos no Edital nº 001/2017/SMEC.

4.2 – Este Edital Complementar estabelece o Processo Seletivo contemplando 05 (cinco) vagas para Voluntário (a) Alfabetizador (a) e 01 (uma) vaga para Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, que atuarão em turmas nas localidades do Município de São Miguel do Gostoso inseridas no PPALfa/Ciclo 2016 do Programa Brasil Alfabetizado/PBA/MEC/FNDE, conforme detalhamento na tabela abaixo.

Função	Quant.	Localidades	Quant.Turma
Voluntário Alfabetizador	05	Agrovila Paraíso	01
		Assentamento Antônio Conselheiro	02
		Assentamento Novo Horizonte	01
		Distrito de Tabua	01
Voluntário Coordenador de Turmas	01	Assentamento Arizona;	05
		Assentamento Boa Esperança;	
		Assentamento Novo Horizonte;	
		Assentamento Ouro Branco;	
		Distrito de Cruzamento	

4.3 – Para o Cadastro de Reserva serão destinadas 05 (cinco) vagas para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e 01 (uma) vaga para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas, que poderão assumir turmas em circunstâncias especificadas no item 15.4 do Edital 001/2017/SMEC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 – Vide Edital 001/20017/SMEC.

6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

7. DA CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO DAS TURMAS

7.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

8. DA INSCRIÇÃO

– A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital nº 001/2017/SMEC e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a esta Chamada Pública.

– O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.

– Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.

8.4 – As inscrições para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas serão efetuadas pelo (a) candidato (a), em dias úteis, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, das 8horas às 14horas referidas no Anexo I deste Edital Complementar, exclusivamente na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, observando os requisitos para os candidatos a Voluntários (as) Alfabetizadores (as) itens 8.5 aos 9.0 e Voluntários (as) – Coordenadores (as) de Turmas, itens 9.1 ao 9.6 deste Edital Complementar.

8.5 – No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante do requerimento de sua inscrição.

8.6 – Não serão aceitas inscrições feitas por terceiro, exceto se for por procuraçao;

8.7 – Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;

8.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.9 – O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:

9.0 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a):

I – Ter nacionalidade brasileira;

II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III – Ser, preferencialmente, professor (a) de rede pública de ensino;

IV – Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

V – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

VI - No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;

VII- Ter apresentado em envelope lacrado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexos II, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação;

d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio, Nível Superior em Educação ou qualquer curso de graduação;

g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;

h) Comprovante de experiências como alfabetizador (a) do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;

i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso.

j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário (a) Alfabetizador (a).

9.1 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas:

I – Ter nacionalidade brasileira;

II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III – Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou Professor com Formação em Nível Superior das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 9.2;

IV – Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

9.2 – Ter escolaridade mínima de:

a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização; ou Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer curso de graduação.

b) Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas no Manual Operacional do PBA.

9.3 – Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III, acompanhados das photocópias nítidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação;

d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Comprovante de escolaridade de acordo com o item 9.3, alínea a;

g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;

h) Comprovante de experiências como Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;

i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso;

j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas.

9.4 – Não serão recebidos originais de documentos.

9.5 – Toda documentação dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SEMEC – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.

9.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA ETAPA DA SELEÇÃO

10.1 – A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante Ficha de Inscrição e photocópias nítidas dos documentos.

10.2 – Na análise dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida neste Edital para:

10.3 – Voluntário (a) Alfabetizador (a), conforme o Anexo IV:

a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);

c) Participação como alfabetizador de Jovens, Adultos e Idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;

d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;

e) Maior nível de escolaridade.

10.4 – Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, conforme o Anexo V:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

- a) Vínculo como Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- b) Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Professor (a) da Educação Básica com Formação em Nível Superior sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
- c) Participação como Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
- d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
- e) Maior nível de escolaridade.

10.5 – A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na Análise de Títulos (ANT).

10.6 - A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.

10.7 – Os resultados preliminares sairão no dia 08/02/2018 e serão fixados na Secretaria Municipal de Educação

11. DOS RECURSOS

11.1 – Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo VI) com os argumentos recursais.

11. 2 – Vide os itens do Edital 001/2017/SMEC.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

12.1 – A classificação dos Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 08 e 10 deste Edital Complementar

12.2 – Em caso de empate consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a) maior tempo comprovado de atuação na função;
- b) maior tempo comprovado de docência, preferencialmente em Educação de Jovens adultos e Idosos;
- c) maior escolaridade;
- d) maior número de pontos na análise da Ficha Inscrição e documentação;
- e) maior idade.

12. 3 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Prevalecerão os demais itens do Edital 001/2017/SEMEC, que não estejam expressos neste Edital Complementar.
- O Edital 001/2017/SMEC estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN.
- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Chamada Pública do Edital 001/2017/SMEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Nivaldo Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 SMEC AO EDITAL Nº 001/2017/SMEC

CRONOGRAMA:

1 – Período de Inscrição: 05 a 09 de fevereiro de 2018.

– Horário: 8:00 às 14:00 horas.

b) – Local das Inscrições: Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;

2 – Divulgação do resultado preliminar: 16/02/2018.

3 – Recursos: 19/02/2018.

4 – Resultado Final e homologação: 21/02/2018.

5 – Curso de Formação Inicial: 26/02/2018 a 02/03/2018.

Os resultados homologados serão publicados no Diário Oficial do Município, com cópias afixadas na SMEC

Publicado por:

Heldene da Silva Santos

Código Identificador:56D5A145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2018. Edição 1702

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>